



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO GILVAN BARROS FILHO – MDB

Sorria, Jesus Te Ama

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2338/2023
Data: 15/08/2023 - Horário: 15:58
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 2023

SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS A ISENÇÃO DE
PAGAMENTO DE IPVA AOS VEÍCULOS DE USO EXCLUSIVO DOS
CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTOESCOLA) DE ALAGOAS.

O Portador de Necessidade Especial – (PNE/PCD), Taxi, Mototaxi, Transporte Complementar e Serviços Turísticos, estão isentos de pagamento de IPVA no Estado de Alagoas, de acordo com informe da SEFAZ – Secretaria de Fazenda, conforme dispõe a Lei nº 6.555, de 31 de março de 2004 e Instrução Normativa SF nº 07, de 30 de março de 2005, além da Lei nº 7.744 de 09 de setembro de 2015. Entretanto, o Projeto de Lei Ordinária nº 1067/2022, de autoria do Poder Executivo, alterou a Lei Estadual nº 6.555/2004 que dispõe sobre o tratamento tributário relativo ao IPVA, acrescentando a isenção do imposto para os motoristas de aplicativo e para os motociclistas de baixa cilindrada, com o intuito de beneficiar a população alagoana que cumprirem com os requisitos demonstrados na presente Lei.

A legislação do IPVA que permite a concessão de isenção a esses veículos, já há algum tempo, está sendo reivindicada para que também seja aplicada aos veículos automotores de uso exclusivo dos Centros de Formação de Condutores, ou seja, as Auto escolas, que são devidamente registradas no Estado de Alagoas, uma vez que realizam curso de formação de condutores com credenciamento no DETRAN, onde prestam serviço eficiente, com a máxima qualidade e segurança por parte de seus instrutores.

Isto posto, indico a Mesa, após ouvido o Plenário, seja feito veemente apelo ao Governador do Estado, através do órgão competente, para que sejam incluídos dentro do programa de isenção de pagamento do IPVA os veículos de uso exclusivo dos Centros de Formação de Condutores, as Autoescolas, o que viria a beneficiar de forma decisiva as aludidas entidades que já contam com uma diversidade de encargos financeiros para que possam das continuidade as suas atividades.

Indico, ainda, que cópias deste documento sejam encaminhadas às autoridades acima descritas, a todos os Centros de Formação de Condutores de Alagoas, aos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Câmaras de Vereadores e a todos os órgãos de imprensa do nosso Estado.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ/AL., EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

DEPUTADO